



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Deputado Ricardo Arruda**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma  
São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

**PROJETO DE LEI Nº            / 2025**

*Dispõe sobre a denominação oficial de "Corredor da Soja Maranhense" ao conjunto de municípios impulsionados pela cadeia produtiva da soja e pela logística associada à exportação agrícola, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada "Corredor da Soja Maranhense" a região composta por municípios que se destacam como polos de desenvolvimento agrícola, logístico e socioeconômico, impulsionados pela cadeia produtiva da soja e pelos investimentos em infraestrutura de transporte e escoamento da produção.

**Art. 2º** O "Corredor da Soja Maranhense" abrange, inicialmente, os municípios de Alto Parnaíba, Balsas, Benedito Leite, Carolina, Estreito, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Grajaú, Lajeado Novo, Loreto, Porto Franco, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

Parágrafo único. A composição do "Corredor da Soja Maranhense" poderá ser ampliada para incluir outros municípios que venham a se integrar significativamente à cadeia produtiva da soja e contribuam para o desenvolvimento regional.

**Art. 3º** A denominação "Corredor da Soja Maranhense" poderá ser utilizada pelo Estado do Maranhão e pelos municípios que o compõem em documentos oficiais, sinalizações, materiais de divulgação e comunicações institucionais.

**Art. 4º** O Poder Executivo, em conjunto com os municípios do "Corredor da Soja Maranhense", poderá promover ações de divulgação e valorização da região, destacando sua importância para a economia maranhense e nacional.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Deputado Ricardo Arruda**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma  
São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

**Art. 5º** O Estado poderá implementar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura logística, ao estímulo à inovação no setor agroindustrial e à qualificação profissional, com vistas ao desenvolvimento sustentável da região.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 23 de maio de 2025.**

RICARDO ARRUDA  
Deputado Estadual – MDB



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gabinete do Deputado Ricardo Arruda**

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma  
São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar a denominação "Corredor da Soja" para a região composta por municípios do Estado do Maranhão que se destacam como polos de desenvolvimento econômico, logístico e social, impulsionados pela cadeia produtiva da soja.

A região sul do Maranhão, especialmente os municípios de Alto Parnaíba, Balsas, Benedito Leite, Carolina, Estreito, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Grajaú, Lajeado Novo, Loreto, Porto Franco, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso, tem-se consolidado como uma das principais regiões produtoras agrícolas do estado, com expressivo crescimento na produção de grãos, especialmente soja, nas últimas décadas.

Segundo dados do IBGE, o rendimento médio da soja no Maranhão aumentou de 3.101 kg/ha em 2024 para 3.259 kg/ha em 2025, representando um crescimento de 5,1% na produtividade estadual. Esse avanço reflete os investimentos em tecnologia, infraestrutura e capacitação técnica na região, além da expansão da área plantada e da melhoria das condições logísticas para o escoamento da produção.

A oficialização da nomenclatura "Corredor da Soja" visa consolidar a identidade regional, permitindo que o Estado e os municípios utilizem o termo em documentos oficiais, sinalizações e comunicações institucionais, promovendo o reconhecimento da importância estratégica da região no cenário nacional e internacional.

Além disso, o Projeto de Lei estabelece diretrizes para ações governamentais que visem não apenas o desenvolvimento econômico, mas também promover o investimento em qualificação profissional para atender às demandas do setor produtivo e fortalecer o mercado de trabalho, além do estímulo à integração logística entre os municípios integrantes.

Dessa forma, o Projeto de Lei não só reconhece a importância do "Corredor da Soja" como marco de desenvolvimento, mas também assegura ações concretas para promover o progresso sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 23 de maio de 2025.**

**RICARDO ARRUDA**  
Deputado Estadual – MDB